

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva

Procuradoria Geral do Município

Matheus da Silva José

Secretaria Municipal de Fazenda

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Wainer Teixeira de Castro

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Arthur de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Marinéa Abude de Cerqueira Martins

Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Eduardo de Campos Crespo

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria

Vaneska Tavares Rangel Prestes

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins

Jorge Ribeiro Rangel

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Zacarias Albuquerque Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

Francisco José Pereira Melo

Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Francisco de Assis Pessanha

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)

Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso

Gilson de Souza Gomes

Assessoria Particular

Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	2
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	5
Educação, Cultura e Esportes.....	5
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 179/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.022.009,17 (um milhão, vinte e dois mil, nove reais e dezessete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

90.000,00

TOTAL DA UG 90.000,00

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURA PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZAÇÃO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

171.429,17

TOTAL DA UG 171.429,17

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMIN. - SEC. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

325.000,00

TOTAL DA UG 325.000,00

310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0023.2601 - CALEND. DE EVENTOS CULT., FOLCLÓR. E COMEMORATIVOS

FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES

435.580,00

TOTAL DA UG 435.580,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2016 - CAMPOS OLÍMPICA - DIVERSÃO E FUNDAMENTOS

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

90.000,00

TOTAL DA UG 90.000,00

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.20.601.0029.2118 - ESTRUTURA PATRULHA PRÓPRIA DE MÁQUINAS E EQUIP.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

171.429,17

TOTAL DA UG 171.429,17

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0184.1950 - AQUISIÇÃO DE NOVOS VEICULOS

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

325.000,00

TOTAL DA UG 325.000,00

020300 - GUARDA MUNICIPAL

02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

75.580,00

TOTAL DA UG 75.580,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

80.000,00

TOTAL DA UG 80.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRÁNSITO E TRANSPORTE

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

30.000,00

1.26.122.0067.2011 - GASTOS COM PESSOAL E ENC.- INST. MUN. TRÁNSITO E TRANS

FONTE 0144 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

70.000,00

TOTAL DA UG 100.000,00

410100 - SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

41010 - GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA

1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00

TOTAL DA UG 30.000,00

480100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

48010 - GABINETE DO SECRETARIO DE PESCA E AQUICULTURA

1.04.122.0067.2001 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

50.000,00

1.20.602.0049.1891 - IMPLEMENTAÇÃO DA PISCICULTURA

FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

100.000,00

TOTAL DA UG 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de julho de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1696845

Portaria nº 1155/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, homologar o resultado final e a classificação dos candidatos habilitados para o cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA do concurso público realizado em 04 de maio de 2014, sob o regime estatutário.

Class	Candidato - CG	Cont	LP	CE	SUS	TOTAL	Situação
1	SABRINA JORGE RODRIGUES	12	16	52	14	82	SELECIONADO
2	DENISE COSTA VIANA	12	20	46	14	80	SELECIONADO
3	LIVIA RODRIGUES LACERDA	12	16	50	12	78	SELECIONADO
4	RICARDO SCHIMMING PEREIRA	12	16	48	12	76	SELECIONADO
5	FELIPE MONTES PENA	12	16	46	14	76	SELECIONADO
6	DAVYSON GERHARDT DE SOUZA	12	14	48	12	74	APROVADO
7	ARTHUR JOSE DOS REIS BARROS	12	16	46	12	74	APROVADO
8	CREBYLON NINO GONCALVES LOPES SILVA	12	18	44	12	74	APROVADO
9	MARIA ELIZABETH FERREIRA	12	12	48	12	72	APROVADO
10	BEATRIZ UBALDO FELICIO	12	14	46	12	72	APROVADO

11	MARIA FERNANDA ALVARENGA GOMES	12	12	46	12	70	APROVADO
12	CARLOS EDUARDO ALVARENGA NEVES	12	12	44	14	70	APROVADO
13	CLISTENES DA ROCHA PECANHA	12	12	44	14	70	APROVADO
14	JOAO PAULO FERNANDES YUNES	12	14	40	14	68	APROVADO
15	MIRELLE DA SILVA CRUZ DEFANTI	12	12	42	12	66	APROVADO
16	FABRÍCIO BAYERL OLIVEIRA PECANHA	12	12	42	12	66	APROVADO
17	FABIO PADILHA DE MORAES	12	16	34	14	64	APROVADO
18	RAPHAEL AZEVEDO BARRETO	12	16	32	14	62	APROVADO
19	RAFAEL CORDEIRO SOARES	12	6	42	12	60	APROVADO
20	LUCIA HELENA FAZOLI DA CUNHA	12	12	34	12	58	APROVADO
21	CARLOS EDUARDO PEREIRA	12	12	32	12	56	APROVADO
22	DANIELLI PIRES E SILVA	12	12	34	10	56	APROVADO
23	SILVANA LUCID DUARTE	12	12	34	8	54	APROVADO

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1696188

Portaria nº 1179 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Súmula Nº 473 - STF " A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO o não deferimento do Mandado de Segurança nº 0006995-39.2014.8.19.0000 em que é impetrante RENATA BARRETO RIBEIRO .

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº1032 /2014 que nomeou RENATA BARRETO RIBEIRO no cargo de Técnico em Enfermagem .

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de Julho de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1696693

Portaria nº 1180 /2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Súmula Nº 473 - STF " A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO o não deferimento do Mandado de Segurança nº 0019713-68.2014.8.19.0000 impetrado por SHIRLEY TEIXEIRA GUIMARÃES DE SOUSA.

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº1031 /2014 que nomeou SHIRLEY TEIXEIRA GUIMARÃES DE SOUSA no cargo de Técnico em Enfermagem .

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de Julho de 2014.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1696694

Secretaria Municipal de Fazenda

Processo Fiscal nº 45.369/05
Recorrente: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais
Autuada: Instituto de Medicina Nuclear e Endocrinologia Ltda.

Acórdão: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº 11.133.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de junho de 2014.

Ivan Vilela da Silva
Presidente

Id: 1696352

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria nº 0354/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ceder, os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, a contar de 24/01/2014 a 31/12/2014.

MAT.	NOME	FUNÇÃO
19473	ANA BEATRIZ GOMES VIEIRA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL

19048	BEATRIZ RIBEIRO BARRETO MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
19427	CATIA SILENE MARINS LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
20045	CINTIA DE SOUZA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
19638	DENISE CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL
19652	FABIANA BARBOSA PEIXOTO	ASSISTENTE SOCIAL
19889	JENAINA DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
19310	KELLY CRISTINA F. MUylaERT	ASSISTENTE SOCIAL
19083	LEILA CRISTINA H. DA S. RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
19039	LUCIANE CRUZ SANT'ANA	ASSISTENTE SOCIAL
19422	MARCIA GOMES ALEXANDRE	ASSISTENTE SOCIAL
16095	MARCOS ANTONIO N. DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
21291	SANDRA VALÉRIA BESSA ALELINO	ASSISTENTE SOCIAL
19045	SILVANIA MARIA A. BERNARDO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
19047	SILVIA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
19430	SIMONE GOMES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL
16082	TELMA GARCEZ DA SILVA GAMBINE	ASSISTENTE SOCIAL
19563	VALERIA H. DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de junho de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1696689

Portaria nº 355/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores FABIO DOMINGUES IZAIAS matrícula 14.301 e KARINA CRESPO ALVARENGA, matrícula 24761 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato 129/14, processo 2014.115.000067-2-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas -

Id: 1696843

PORTARIA Nº112/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 02 de setembro de 2013, com efeito a contar de 20.12.2012, data de sua Compulsoriedade em R\$ 976,41 (Novecentos e setenta e seis reais e quarenta e hum centavos), o provento mensal do SR. GREVI VIEIRA, Lotada na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº3725, aposentado conforme Portaria nº2798/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2013, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, "B", da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente PARCELA ÚNICA, abaixo.

PROVENTOS: PROPORCIONAL A 33/35(Trinta e três, trinta e cinco AVOS) - SEM PARIDADE, e MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 976,41	Novecentos e setenta e seis reais e quarenta e hum centavos.
--	-------------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Portaria nº291/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 18 de julho de 2013, em R\$ 3.109,09 (Três mil cento e nove reais e nove centavos), o provento mensal do SR. PAULO JORGE DE SOUZA MOTHÉ, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na função de Agente de Fiscalização de Transporte Coletivo, matrícula nº6822, aposentado conforme Portaria nº2245/2013, de 08 de julho de 2013 publicada no Órgão Oficial em 18 de julho de 2013, com base no art.3º, da EC nº47/2005, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao Nível "X" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº7.346/02; c/c Lei nº7.592/2004; Decretos Municipais nº 120/2003; 153/2003. Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.828,88	Hum mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento), do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 457,22	Quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos.
Risco de vida: Referente a 20%(vinte por cento) de acordo com a Lei nº6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 a Lei nº7.726/2012.	R\$ 365,77	Trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 457,22	Quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos.
Total:	R\$ 3.109,09	Três mil cento e nove reais e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

(REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº307/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, republicar a Portaria nº423/2000, publicada no D.O. em 05 de setembro de 2000, de acordo com o parecer jurídico nº 826/2012, exarado no Processo Administrativo nº12.280/2012, publicado em 12 de maio de 2014, para que a mesma passe a vigor da seguinte forma: fixar a partir de 18 de outubro de 2012, em R\$ 14.946,00 (Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais), o provento mensal do SR. ROBERTO AZIZ CRETTON, na função de Administrador, matrícula nº0204, aposentado conforme Portaria nº193/1996, de 23 de abril de 1996, publicada no Órgão Oficial em 24 de abril de 1996, com base no artigo 105, inc. III, "a" e 109, inc. II, da Lei Municipal nº 5247/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Administrador, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	R\$ 3.064,08	Três mil e sessenta e quatro reais e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 919,22	Novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos.
Produtividade: Referente a 8.000 (oito mil pontos) de acordo com a Lei Municipal nº 4.212, de 18 de novembro de 1983 c/c artigo 110, §1º e 3º "a", da Lei nº5.247/91; Lei Municipal nº6.312/97; Decreto nº024/2004. Lei nº8.054/2008.	R\$ 5.922,68	Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos.
Simbolo DAS 1: Referente a 100%(Cem por cento) do valor do símbolo DAS 1 de acordo com art.109 da Lei nº5.247/91, alterada pela Lei nº5.927/95; Lei nº 8.306/2012.	R\$ 7.428,05	Sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos.
Corte Teto: art.37, XI da CF/88.	R\$ 2.388,03	Dois mil trezentos e oitenta e oito reais e três centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº308/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 30 de outubro de 2013, em R\$ 2.003,87 (Dois mil e três reais e oitenta e sete centavos), o provento mensal do SR. LUIZ FERNANDO BARROSO PACHECO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº4454, aposentado conforme Portaria nº3124/2013, de 23 de outubro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 30 de outubro de 2013, com base no artigo 40, §1º, III, alínea "B" da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 1º da Lei nº10.887/2004, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: SEM PARIDADE, PROVENTOS IGUAIS A MÉDIA ARITMÉTICA E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 34/35(Trinta e quatro, trinta e cinco avos) Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.484,35	Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos.
--	---------------------	--



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mauro José da Silva
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 519,52	Quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos.
Total	R\$ 2.003,87	Dois mil e três reais e oitenta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº309/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 11 de dezembro de 2013, em R\$ 1.118,70 (Hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos), o provento mensal da **SRª. ONILZA JERONIMO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviço Gerais III, matrícula nº4275, aposentada conforme Portaria nº3318/2013, de 09 de dezembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 11 de dezembro de 2013, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 745,80	Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 223,74	Duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 149,16	Cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos.
Total:	R\$ 1.118,70	Hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº310/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 16 de janeiro de 2014, em R\$ R\$ 1.682,25 (Hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), o provento mensal do **SR. LENILSON RAMOS DE AZEVEDO**, Lotado na Secretaria Municipal Saúde, na função de Motorista de Ambulância, matrícula nº0912, aposentado conforme Portaria nº023/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 16 de janeiro de 2014, com base no artigo 3º, da EMC 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao valor do cargo de Motorista de Ambulância, letra "A" da tabela de Vencimentos, Nível V da lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004; Decreto Municipal 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004 Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.085,33	Hum mil e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60 da lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 379,86	Trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento de acordo com o a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "B", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 217,06	Duzentos e dezessete reais e seis centavos.
Total:	R\$ 1.682,25	Hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº311/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 2.383,20 (Dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), o provento mensal da **SRª. ROSANGELA RANGEL PESSANHA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº6789, aposentada conforme Portaria nº045/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 6% (Seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 94,69	Noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09	R\$ 315,65	Trezentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.383,20	Dois mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº312/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 3.662,04 (Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), o provento mensal da **SRª. SILVIA FREITAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "J", matrícula nº1332, aposentada conforme Portaria nº027/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.219,43	Dois mil duzentos e dezenove reais e quarenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 665,82	Seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.

Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 332,91	Trezentos e trinta e dois reais e noventa e hum centavos.
--	------------	---

Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 443,88	Quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos.
---	------------	---

Total	R\$ 3.662,04	Três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos.
--------------	---------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº314/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de maio de 2013, em R\$ 3.379,97 (Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA JOSÉ TRINDADE NOGUEIRA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "H", matrícula nº5939, aposentada conforme Portaria nº757/2013, de 21 de maio de 2013, publicada no Órgão Oficial em 28 de maio de 2013, e republicado em 12 de novembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.112,49	Dois mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 528,12	Quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 316,87	Trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 422,49	Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos.
Total	R\$ 3.379,97	Três mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº315/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 2.771,58 (Dois mil setecentos e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal da **SRª. GESSINEA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Professor I - 16 horas - "I", matrícula nº6253, aposentada conforme Portaria nº037/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.732,25	Hum mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 519,67	Quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 259,83	Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 259,83	Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos.
Total	R\$ 2.771,58	Dois mil setecentos e setenta e hum reais e cinquenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº316/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 2.588,39 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), o provento mensal da **SRª. FÁTIMA EGITO BRANDÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 25 horas - "I", matrícula nº5233, aposentada conforme Portaria nº036/2013, de 27 de agosto de 2013, publicada no Órgão Oficial em 02 de setembro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40,§5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.677,75	Hum mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 404,43	Quatrocentos e quatro reais e quarenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 242,66	Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos.
Progressão: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 8.133/09.	R\$ 323,55	Trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.588,39	Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº317/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 1.855,30 (Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), o provento mensal da **SRª. MARTA SIQUEIRA PESSANHA**, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "C", matrícula nº15599, aposentada conforme Portaria nº032/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.394,97	Hum mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 418,49	Quatrocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 3% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 41,84	Quarenta e hum reais e oitenta e quatro centavos.
Total	R\$ 1.855,30	Hum mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº318/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, e, atendendo determinação do TCE no processo nº221.142-9/09, resolve: republicar a Portaria nº118/2008, publicada no D.O. 24/25.04.2008 para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$968,83 (Novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)PROVENTO MENSAL DA SRª ADMA CORREIA SARDINHA, era lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, na função de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº7449, aposentada através da Portaria nº658/2007 de 13.11.2007, publicada no Órgão Oficial em 09.12.2007, conforme **Lauda Médico datado em 10.09.2007**, o provento mensal proporcional ao tempo de contribuição 19/30 avos, tudo com base com base nos artigos 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº70/2012 correspondente às seguintes parcelas.

Vencimento: PROPORCIONAL 19/30 (DEZENOVE TRINTA AVOS) - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº7.345/2002;Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 842,46	Oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 126,37	Cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos.
Total:	R\$ 968,83	Novocentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de Junho de 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria Nº319/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Por determinação do TCE no processo nº204.255-6/11, republicar a Portaria nº294/2010, publicada no D.O. em 27.12.2010, para vigor da seguinte forma: **fixar a partir de 21 de setembro 2010, em R\$1.952,60(hum mil novecentos e cinquenta e dois reais, sessenta centavos), o provento mensal da SRª.DENIR HONORATA SILVA DO ROSÁRIO CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas-"J", matrícula nº2959, aposentada conforme Portaria nº707/2010, de 09 de setembro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 21 de setembro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:**

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25h, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei nº5.132/90; Lei nº8.133/09 e Lei 8.166/10 .	R\$ 1.346,63	Hum mil e trezentos e quarenta e seis reais sessenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 403,98	Quatrocentos e três reais noventa e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 201,99	Duzentos e hum reais noventa e nove centavos.
Total	R\$ 1.952,60	Hum mil novecentos e cinquenta e dois reais sessenta centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 09 de Junho de 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº320/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 2.304,29(Dois mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos), o provento mensal da **SRª. EMERALDA DE VASCONCELOS LUNA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº7540, aposentada conforme Portaria nº042/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 6% (Seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 94,69	Noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.304,29	Dois mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº363/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 2.243,55(Dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. JOSANE OLIVEIRA CARREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 22 horas - "J", matrícula nº3228, aposentado conforme Portaria nº039/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º da CR88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-22 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.495,71	Hum mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 523,49	Quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 224,35	Duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos.
Total	R\$ 2.243,55	Dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº364/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 16 de janeiro de 2014, em R\$ 1.081,41(Hum mil e oitenta e hum reais e quarenta e hum centavos), o provento mensal da **SRª. TEREZINHA CATARINA PEIROTTI GUIMARÃES DA SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviço Gerais III, matrícula nº6878, aposentada conforme Portaria nº024/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 16 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 745,80	Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 186,45	Cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 149,16	Cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos.
Total:	R\$ 1.081,41	Hum mil e oitenta e hum reais e quarenta e hum centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº365/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 12 de novembro de 2013, em R\$ 3.464,48 (Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), o provento mensal da **SRª. VALÉRIA MÁRCIA DA SILVA CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "I", matrícula nº5140, aposentada conforme Portaria nº3200/2013, de 07 de novembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 12 de novembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 2.165,31	Dois mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e hum centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 541,32	Quinhentos e quarenta e hum reais e trinta e dois centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 324,79	Trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 433,06	Quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos.
Total	R\$ 3.464,48	Três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº366/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 05 de dezembro de 2013, em R\$ 2.209,60(Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos), o provento mensal da **SRª. ROSEMARY PINTO PESSANHA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II - 25 horas - "H", matrícula nº7731, aposentada conforme Portaria nº3305/2013, de 02 de dezembro de 2013, publicada no Órgão Oficial em 05 de dezembro de 2013, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003 c/c art.40,§5º, da CR/88 correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II-25 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.578,29	Hum mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 394,57	Trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos.

Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 236,74	Duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.
Total	R\$ 2.209,60	Dois mil duzentos e nove reais e sessenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº367/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 1.118,70 (Hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos), o provento mensal do **SR. GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviço Gerais III, matrícula nº2877, aposentado conforme Portaria nº033/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 745,80	Setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 223,74	Duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 149,16	Cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos.

Total:	R\$ 1.118,70	Hum mil cento e dezoito reais e setenta centavos.
---------------	---------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº368/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de janeiro de 2014, em R\$ 2.529,07 (Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos), o provento mensal da **SRª. ALCINEA GONÇALVES RIBEIRO DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Professor I - 16 horas - "I", matrícula nº5167, aposentada conforme Portaria nº041/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-16 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.732,25	Hum mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 433,06	Quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos.
Adicional: Referente a 06% (Seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 103,93	Cento e três reais e noventa e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 259,83	Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos.
Total	R\$ 2.529,07	Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JUNHO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

Id: 1696345

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, realizada no dia 01 de julho de 2014, na Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, à Rua Tenente Coronel Cardoso, 91, Altos, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. *** Às 10h05min, o presidente verificando a existência do quórum regimental deu por aberto os trabalhos. *** Presentes: **Jorge William Pereira Cabral** e **César Romero Braga** (Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura), **Ingrid Monteiro Manhães** (Secretaria de Meio Ambiente), **Edison Pessanha Braga** (Secretaria da Defesa Civil), **Humberto Neto das Chagas** (ANFEA - Associação Norte Fluminense de Engenheiros e Arquitetos), **Dr. Leonam de Menezes Rodrigues** (Procuradoria Geral do Município), **Luis Gustavo de Souza Xavier** (Rotary Clube de Campos), **Cláudio Valadares** (Coordenador do Projeto das Obras de Revitalização do Centro Histórico). *** Foram julgados os seguintes processos: **1) COPPAM-CULT 022/2014. Protocolo 2014.105.000484-3-PA. (Ofício s/nº, do Senhor Paulo Dias, de 17/06/2014).** Requerente: Paulo Dias, Rua Oliveira Botelho, 198, Centro. Despacho em 01/07/2014: "Apresentar projeto arquitetônico à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura". *** **2) COPPAM-CULT 046/2014. Processo 612/2014 1, Protocolo 2014.115.000615-P-PA.** Requerente Jaberplan Construtora Ltda. Rua Visconde do Itaboraí, 32, Centro. Parecer em 01/07/2014: "Devolver processo à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura para os devidos fins". *** **3) COPPAM-CULT 047 - Processo 3117/2014 1, Protocolo 2014.115.003127-6-PA.** Requerente Cristina Maria. Rua Carlos de Lacerda, 341, centro. Parecer em 01/07/2014: "INDEFERIDO; Prédio do início do século passado, de arquitetura eclética relevante e de face para a rua, listado para fins de tombamento, de acordo com a Lei 7.972/2008. Notificar o proprietário para apresentar projeto de restauro, com prazo inicial de 60 dias, recorrendo à Procuradoria Geral do Município e ao Ministério Público em caso do não cumprimento da decisão". *** **4) COPPAM-CULT 048/2014. Processo (318/2014 1), Protocolo 2014.115.001317-0-PA;** Requerente Elenice Souza Araújo, Avenida José Alves de Azevedo, 317. Parecer em 01/07/2014: "O prédio não está listado pela lei 7.972/2008; Contudo, pelo estado em que se encontra, não cabe licença para pequenos reparos, devendo o proprietário providenciar e apresentar à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura um projeto arquitetônico executivo para a pretendida reforma". *** **5) COPPAM-CULT 049/2014. Processo (3237/2014) Protocolo 2014.115.003256-7-PA;** Requerente Cláudia Tavares. Avenida Alberto Torres, 54. Parecer em 01/07/2014: "Nada a opor; Remeter processo à Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura para os fins necessários, inclusive os da fiscalização". *** **COPPAM-CULT 051/2014; Ofício s/nº, de 17/06/2014,** do produtor cultural e diretor da Associação de Imprensa Campista, Wellington Cordeiro, apresentando proposta para o tombamento, como patrimônio imaterial, do **Bar Ao Gato Preto**, situado à Rua 21 de Abril, centro, em virtude de seu valor histórico e cultural para o município, espaço de encontro da boêmia campista nos últimos 90 anos. Parecer em 01/07/2014: "Aprovado por unanimidade. Fica considerado patrimônio imaterial do município, pelo seu valor histórico e cultural o estabelecimento denominado **Bar Ao Gato Preto**". *** Dando prosseguimento, a palavra foi concedida ao arquiteto Cláudio Valadares, encarregado dos projetos para o restauro do prédio do Mercado Municipal, reforma da feira livre e do camelódromo, que, depois de ouvir diferentes opiniões por parte dos conselheiros, destacando-se as dos arquitetos César Romero e Humberto Neto das Chagas, falou de seus planos para contemplar os interesses do governo municipal e também dos usuários daquele complexo de multicomercialidade. *** O conselheiro Humberto Neto das Chagas acrescentou que o projeto debatido deve, antes de tudo, passar pelo conselho, principalmente no que tange ao restauro do prédio do Mercado, construído em 1921 e tombado como patrimônio Histórico e Cultural. *** O presidente, autor das pesquisas sobre o mercado, por solicitação da PCE, disse que todas as sugestões foram enviadas àquela empresa para as devidas providências. *** Às 11h55min, como nada mais havia para ser tratada, a reunião foi encerrada. *** Eu, Maria Lucia Bittencourt da Fonseca, *secretária ad-hoc*, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e, também, pelo presidente. Campos dos Goytacazes, em 01 de Julho de 2014.

Maria Lucia Bittencourt da Fonseca - Secretária Ad-Hoc
Orávio de Campos Soares - Presidente do COPPAM

Id: 1696440

PORTARIA FMIJ Nº. 015 /2014

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que, Candidatos Classificados não se apresentaram no prazo hábil estabelecido no diário oficial deste Município do dia 25 de Junho de 2014, e, que Candidatos que assumiram, manifestaram o desejo de desistência da função.

Art. 2º. Convoca os Candidatos abaixo para se apresentarem no prazo de 2 (dois) dias na Fundação Municipal da Infância e Juventude situada a Avenida Rui Barbosa, N.º. 53, Lapa, deste Município, no horário de 08 horas às 17 horas, ressaltando que no dia 04/07/2014 deverão se apresentar de 08 horas às 13 horas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POSIÇÃO	NOME AGENTE SOCIAL
199	Leandro Santos Mata
200	Vanuza Helena Santos do Rosário
201	Tais Helena de Souza Barbosa
202	Alexandre Silveira Moreira
203	Rosana Aguiar Marciano
204	Erica Eleonora Muniz Moreira Pinto
205	Ivana Riscado de Azevedo
206	Ronald da Hora Ribeiro
207	Angelita Camara Porto
208	Humberto Maraia
209	Viviane Pereira da Silva
210	Kissila Lemos da Hora
211	Silvana de Souza Batista Silva
212	Clarissa Sales Braga de Azevedo
213	Luciano Oliveira Silva
214	Maria de Fátima Freitas Leite da Silva
215	Manuella Maria Ferreira de Noronha Oliveira
216	Carla Fernanda Barbosa dos Santos
217	Andrea Rosa
218	Giovana Pereira de Freitas
219	Elaine da Fonte Lourindo
220	Jocinéia Nascimento da Silva
221	Leandra de Carvalho Abreu
222	Leonara de Carvalho Abreu
223	Kricyana Moreira Xavier
224	Welton da Silva Leal
225	Jamila Inacio da Silva
226	Isabela de Oliveira Pinto Cipriano
227	Viviane Ribeiro Rangel

Campos dos Goytacazes, 02 de Julho de 2014.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
- PRESIDENTE -

Id: 1696784

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.002.000047-P-PR, convite nº. 009/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa para organização de evento esportivo, VIII Campeonato Evangélico nas categorias jovem, feminino, infantil e máster, à licitante vencedora ALPISERVICE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.104.653/0001-22, com o valor total de R\$ 57.952,40 (cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos) .

Em, 01 de Julho de 2014.

Andre Felipe Falbo Ferreira
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

Id: 1696809

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Portaria FMIJ nº. 014/2014

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃOMUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 304/2013, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas.

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam nomeados os servidores para atuarem como Gestores dos contatos referentes ao fornecimento de bens de consumo e bens permanentes;

CARGO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
Vice Presidente	24.418	Regina Celia Pacheco Pontes
Gerente de Qualificação Profissional	24.897	Paulo Ricardo Vieira Pinto Junior

ART. 2º - Ficam nomeados como Fiscais dos contratos referentes ao fornecimento de bens de consumo e bens permanentes;

CARGO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
Chefe de Divisão de Zeladoria	52.140	José Armando Gomes Paes
Chefe de Divisão de Logística	33.419	Valéria Moreira Rangel Boldes

ART. 3º - Ficam nomeados os servidores para atuarem como Fiscais do Contrato de Pão nº 023/2014, processo nº 2013.044.000451-9; Contrato de Hortifrutif nº 044/2014, processo nº 2013.044.000504-0-PR; Contrato de Carne nº 053/2014 e nº 054/2014, processo nº 2014.044.000014-1-PR;

CARGO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
Coordenador de Divisão de Acolhimento	24.881	Airton Évio de Souza
Coordenador de Divisão de Acolhimento	33.407	Aldileia Alves Paes Soares
Coordenador de Divisão de Acolhimento	24.884	Elaine Rocha Barreto
Coordenador de Núcleos Descentralizados	24.964	Fabiana Ribeiro de Azevedo Miranda
Coordenador de Divisão de Acolhimento	24.883	Manoel Alves Dias da Silva
Coordenador de Núcleos Descentralizados	24.867	Maria José Gomes Azevedo
Coordenador de Divisão de Acolhimento	8782	Romilda dos Santos Silva

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 02 de julho de 2014.

THIAGO CERQUEIRA FERRUGEM NASCIMENTO ALVES
-Presidente -

Id: 1696659

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 317/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000048426	0000132221	0000111393	0000057937	0000104234	0000115582
0000144718	0000074343	0000035531	0000136786	0000138650	0000058810	0000146759
0000140278	0000113405	0000106678	0000170173	0000143768	0000047543	0000134680
0000191917	0000128682	0000002321	0000148750	0000087273	0000185435	0000180278

0000021456	0000127128	0000073826	0000137534	0000138638	0000117274	0000157106
0000104921	0000051709	0000126546	0000009522	0000161326	0000131668	0000052053
0000006186	0000127444	0000105586	0000098689	0000133293	0000109134	0000138693
0000105446	0000017138	0000064118	0000014383	0000096448	0000004394	0000153070
0000011738	0000117773	0000040618	0000103348	0000049647	0000084719	0000085278
0000027389	0000068021	0000106105	0000029687	0000008500	0000056695	0000118356
0000181359	0000159326	0000074909	0000112593	0000059110	0000190458	0000058590
0000138964	0000085523	0000040098	0000122106	0000179206	0000009594	0000122633
0000074969	0000022524	0000026884	0000111060	0000114500	0000080508	0000119117
0000172190	0000119160	00000190425	0000047112	0000093989	0000181532	0000108662
0000144680	0000118806	0000033535	0000104554	0000022382	0000006106	0000087858
0000157945	0000071048	0000118900	0000128407	0000096878	0000136801	0000035387
0000160035	0000144992	0000047657	0000145352	0000050908	0000192291	0000125513
0000092956	0000183158	0000007238	0000054019	0000032367	0000122644	0000031876
0000106412	0000186024	0000040218	0000127441	0000101581	0000047588	0000021370
0000094017	0000133281	0000095864	0000008410	0000036098	0000059409	0000108213
0000121772	0000178086	0000083818	0000035111	0000108300	0000101283	0000102005
0000099936	0000059099	0000043980	0000104335	0000072013	0000036899	0000035537
0000077130	0000029945	0000095688	0000141232	0000005062	0000001739	0000035677
0000181915	0000085678	0000044470	0000141331	0000075292	0000053371	0000061137
0000081438	0000124193	0000149876	0000154540	0000140460	0000004567	0000065559
0000179618	0000105016	0000134650	0000071689	0000089439	0000030015	0000065761
0000144343	0000081112	0000035614	0000128581	0000185367	0000094024	0000173146
0000021493	0000162796	0000171448	0000119659	0000085437	0000034580	0000113023

0000154794	0000186023	0000171873	0000125110	0000035653	0000004007	0000061718
0000054604	0000053644	0000063394	0000123711	0000176310	0000088167	0000021229
0000102425	0000149878	0000100399	0000137061	0000144435	0000033953	0000064915
0000009857	0000028294	0000010367	0000016035	0000041387	0000020729	0000182131
0000031475	0000075340	0000027946	0000009576	0000069875	0000157488	0000023778
0000113919	0000138069	0000109893	000016419	0000109716	0000117259	0000116740
0000157443	0000069711	0000093581	0000090858	0000165008	0000092121	0000113063
0000005545	0000105813	0000023299	0000105378	0000126355	0000172870	0000112506
0000174312	0000044338	0000103494	0000095548	0000128343	0000010506	0000073058
0000135222	0000020064	0000122388	0000121699	0000073309	0000061736	0000066048
0000034691	0000023800	0000170376	0000187386	0000014740	0000058164	0000012755
0000033392	0000153239	0000092547	0000182304	0000095442	0000112727	0000146760
0000073133	0000133167	0000136235	0000001831	0000020191	0000012425	0000102954
0000140013	0000018368	0000137432	0000099933	0000070707	0000028488	0000134651
0000132464	0000180733	0000144179	0000097828	0000155288	0000130736	0000107827
0000181623	0000157118	0000012362	0000103587	0000051298	0000169231	0000081845
0000174526	0000056045	0000035357	0000073111	0000061483	0000112807	0000037542
0000065034	0000085651	0000073004	0000090839	0000021592	0000183561	0000069367
0000125371	0000006575	0000015834	0000037951	0000076251	0000039137	0000066255
0000069648	0000002613	0000122171	0000188630	0000012798	0000096828	0000187368
0000000949	0000172959	0000140464	0000000809	0000167972	0000113319	0000087735
0000174785	0000080639	0000058129	0000115441	0000113329	0000157534	0000183459
0000104262	0000091567	0000025763	0000013851	0000181971	0000184866	0000134787
0000093177	0000074270	0000010319	0000098439	0000034227	0000120521	0000036172
0000087126	0000027551	0000013898	0000060583	0000009653	0000061362	0000091827
0000046635	0000064377	0000018028	0000101114	0000017007	0000131431	0000132640
0000051808	0000068795	0000174379	0000146570	0000122592	0000011897	0000161566
0000156030	0000153239	0000011231	0000001499	0000135324	0000148870	0000075168
0000026893	0000093094	0000087217	0000152795	0000175598	0000110690	0000045514
0000113402	0000009509	0000176944	0000109973	0000085124	0000085298	0000149576
0000135327	0000016022	0000019943	0000145852	0000109871	0000025549	0000149684
0000009801	0000072858	0000141989	0000108652	0000177970	0000074939	0000024754
0000040884	0000039308	0000155333	0000092597	0000118218	0000020465	0000143984
0000183042	0000133001	0000062690	0000191835	0000162611	0000145263	0000158391
0000162224	0000155168	0000159451	0000057404	0000069511	0000099959	0000078911
0000061574	0000072473	0000154590	0000183962	0000190290	0000164467	0000027351
0000011493	0000051760	0000182998	0000091550	0000002436	0000184104	0000152533
0000126711	0000059983	0000081478	0000012130	0000046632	0000152612	0000134017
0000062342	0000052048	0000075804	0000110987	0000140789	0000066313	0000103124
0000191678	0000087393	0000077164	0000137667	0000023129	0000016873	0000143466
0000010047	0000017820	0000033839	0000011206	0000192319	0000086225	0000173401
0000096661	0000117500	0000029275	0000150986	0000081256	0000183427	0000065645
0000125161	0000172673	0000090298	0000121895	0000110256	0000087947	0000145128
0000099572	0000151829	0000102626	0000096595	0000041901	0000178839	0000093103
0000119032	0000065021	0000037705	0000064852	0000001017	0000109358	0000147458
0000192868	0000063037	0000112718	0000011436	0000121485	0000128555	0000151025
0000045666	0000057414	0000167414	0000115226	0000051490	0000063381	0000019834
0000072470	0000000168	0000069698	0000070073	0000059764	0000162719	0000111746
0000062249	0000153949	0000060156	0000000370	0000186296	0000173247	0000065278
0000046119	0000024568	0000181746	0000012594	0000113432	0000039413	0000022443
0000139006	0000174205	0000065558	0000009257	0000089945	0000054579	0000088329
0000118976	0000115116	0000081010	0000085605	0000102651	0000135507	0000052517
0000134298	0000003590	0000135008	0000047918	0000066852	0000147566	0000056188
0000124050	0000101660	0000129381	0000121970	0000090849	0000098179	0000165548
0000123893	0000161684	0000044221	0000096713	0000152050	0000155919	0000155501
0000160635	0000133704	0000059210	0000130332	0000129640	0000069714	0000173164
0000071571	0000137628	0000140736	0000128436	0000088610	0000023106	0000139286
0000028122	0000035171	0000096089	0000132810	0000134635	0000068970	0000058896
0000160613	0000134925	0000111639	0000073869	0000158652	0000181736	0000000524
0000006208	0000175458	0000190295	0000019573	0000096871	0000003051	0000029391
0000087366	0000057878	0000105151	0000161356	0000093072	0000076511	0000169180
0000008353	0000068311	0000185181	0000020016	0000050356	0000097546	0000120460
0000157000	0000066286	0000145021	0000124338	0000175064	0000111775	0000114726
0000121664	0000009003	0000115790	0000095744	0000103205	0000057314	0000109100
0000073715	0000136884	0000115120	0000023371	0000046842	0000041446	0000024194
0000162720	0000026025	0000163139	0000050052	0000165795	0000039738	0000151973
0000123774	0000186243	0000143281	0000095974	0000067590	0000018677	0000044657
0000097402	0000016378	0000072943	0000150351	0000032240	0000035137	0000041117
0000090338	0000157460	0000048119	0000124343	0000109989	0000005308	0000029950
0000064871	0000008179	0000163301	0000082854	0000029340	0000132199	0000004629
0000173813	0000173377	0000173460	0000101554	0000016052	0000048313	0000143296
0000176318	0000006026	0000098512	0000138873	0000058236	0000129181	0000169744
0000114060	0000013228	0000034636	0000058665	0000076908	0000093960	0000169636
0000152869	0000012979	0000051297	0000132653	0000137507	0000051928	0000134658
0000080258	0000021104	0000049489	0000098830	0000159623	0000143742	0000159140
0000073631	0000068479	0000042677	0000144398	0000155388	0000114578	0000191695
0000076881	0000041857	0000184787	0000042958	0000058029	0000187291	0000002483
0000010368	0000032184	0000147216	0000067006	0000089369	0000086590	0000050405
0000113925	0000074572	0000075692	0000085789	0000049018	0000154038	0000150863
0000048140	0000172143	0000154379	0000141180	0000016401	0000104876	0000009908
0000000966	0000052400	0000137361	0000169635	0000107867	0000145364	0000067481
0000014566	000006428	0000069365	0000133933	0000137808	0000173936	0000016324
0000086102	0000044909	0000156576	0000059900	0000069511	0000152276	0000090091
0000000799	0000112034	0000126642	0000056861	0000109928	0000020177	0000090446
0000104974	0000137182	0000178834	0000044797	0000023713	0000044737	0000017980
0000054562	0000085853	0000067145	0000172079	0000040494	0000153088	0000068410
0000184536	0000170387	0000102839	0000012743	0000158368	0000107327	0000041053
0000181809	0000042209	0000174528	0000064803	0000117306	0000145102	0000095364
0000102276	0000021970	0000059067	0000079747	0000060039	0000148729	0000113758
0000046502	0000092149	0000061710	0000087108	0000144193	0000084783	0000145387
0000018844	0000125007	0000099992	0000108891	0000180204	0000081395	0000177362
0000025922	0000142660	0000122145	0000110098	0000149678	0000043873	0000066320
0000130386	0000146725	0000097959	0000026910	0000116520	0000119385	0000061686
0000171569	0000188636	0000044652	0000071857	0000110789	0000079972	0000107133
0000105881	0000144376	0000051010	0000106903	0000099222	0000092212	0000042429
0000045290	0000162177	0000099420	0000119072	0000033724	0000093069	0000108000
0000159365	0000027953	0000170471	0000143621	0000128351	0000185411	0000111421
0000085024	0000177843	0000007892	0000100739	0000144085	0000082102	0000101627
0000092365	0000067817	0000021730	0000152429	0000045697	0000064466	0000113981
0000128771	0000151978	0000136752	0000188071	0000076073	0000117731	0000031677
0000059652	0000011203	0000012456	0000061317	0000188685	0000113949	0000115523
0000040882	0000034489	0000145858	0000106459	0000086535	0000183030	0000012429
0000089259	0000090773	0000101497	0000033968	0000101886	0000021161	0000104931
0000179014	0000118549	0000010796	0000045099	0000032604	0000167014	0000184278
0000054556	0000031834	0000183377	0000138898	0000055827	0000135214	0000031131
0000018852	0000005387	0000157552	0000115445	0000167788	0000043212	0000125882
0000087111	0000121824	0000116843	0000037326	0000000658	0000015373	0000018355
0000086188	0000085488	0000113783	0000106776	0000073020	0000170139	0000071881
0000138451	0000039723	0000012813	0000048051	0000034341	0000133252	0000061423
0000085481	0000012073	0000112753	0000134505	0000043290	0000176151	0000107787
0000022228	0000032904	0000134404	0000085372	0000138676	000007	

91250 - 31.224.165/0001-70 - MARIA JOSE AZEREDO NOGUEIRA - ME
99195 - 13.787.186/0001-12 - IGREJA EVANGELICA JESUS ROCHA ETERNA MINISTERIO VILA INDUSTRIAL
91521 - 00.681.209/0001-68 - SHOPPING ESTRADA MEDICAMENTOS LTDA - ME
94758 - 32.374.407/0001-75 - EVILAZIO BATALHA DA CRUZ - ME
96416 - 08.418.347/0001-60 - SCHMIDT E FAQUER COMERCIO E REPRESENTACOES DE LATICINIOS LTDA. - ME
96344 - 11.844.290/0001-76 - VERA LUCIA LAURINDO DA SILVA 03949980733
93096 - 15.570.291/0001-20 - LIDIANE TAVARES INOCENCIO 12359400711
94079 - 19.159.223/0001-24 - EDILANE DA CONCEICAO MAGALHAES LEAO 14407136774
94806 - 35.924.919/0001-56 - JRP SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES - ME
91261 - 31.273.261/0001-09 - ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO FAROL DE SAO TOME
99230 - 13.830.317/0001-05 - AMARO DAVID MACHADO ROCHA 11604739789
91523 - 00.693.843/0001-10 - H. M. DE OLIVEIRA CORDEIRO - ME
92857 - 10.476.079/0001-85 - J.P.INFORMATICA LTDA - ME
95539 - 10.280.777/0001-00 - RIBEIRO MACHADO E SANTANAVIDRACARIA DE CAMPOS LTDA - ME
97666 - 29.614.963/0001-67 - M S NUNES BOUTIQUE
90689 - 09.496.202/0001-40 - FEBRASIGAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
99517 - 19.406.777/0001-89 - JONATAN ANDERSON TAVARES REIS 01758842776
92760 - 15.344.423/0001-04 - SEBASTIAO MONTEIRO DE SOUZA 80661548791
90752 - 27.666.171/0001-00 - UPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
98066 - 18.456.536/0001-81 - CELSO TINOCO MARTINS 56078439715
95969 - 16.822.112/0001-68 - ALINE CRUZ DE SOUZA 08606944700
90908 - 11.030.637/0001-47 - MARCONDES DA SILVA TRATAMENTO DE BELEZA
98482 - 13.242.396/0001-25 - CRISTIANO MACIEL DE SOUZA 10150283733
98724 - 15.227.099/0001-36 - JANAINA PASSARINHO ALVES OLIMPIO 16404404702
93105 - 97.546.154/0001-15 - VINICIUS RODRIGUES SEIXAS 10762694785
96832 - 02.942.459/0001-30 - M ACACIA TEIXEIRA POUBEL - VIDRACARIA - ME
95617 - 12.090.470/0001-72 - ROGERIO NETO PINHEIRO
92838 - 15.491.435/0001-53 - TANIA SOARES SANTANA 10748667709
95920 - 16.749.817/0001-05 - R S RANGEL ACOUGUE - ME
92234 - 03.785.303/0001-55 - CONDOMINIO FRANCISCA CORDEIRO DE SIQUEIRA
91859 - 12.407.505/0001-54 - MARIA LUISA GOMES SOARES 03043881737
96910 - 39.694.369/0001-87 - DIRETORIO ACADEMICO JOSE DO PATROCINIO
98959 - 17.754.432/0001-90 - GUSTAVO DE CARVALHO ALDRED PINTO 09179393799
97249 - 14.477.693/0001-12 - UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA
92069 - 07.959.718/0001-59 - ASSOCIACAO REINTEGRAR
92029 - 12.798.828/0001-16 - SONIA REGINA RIBEIRO 81554354749
98656 - 05.425.024/0001-06 - ASSOCIACAO BENJAMIM CEZAR DE ENSINO E BENEFICENCIA
94334 - 17.507.360/0001-87 - MATHEUS WIGAND BARROS 1528778759
95929 - 16.763.288/0001-96 - JEFFERSON DANIEL RODRIGUES SILVINO 13242619781
98451 - 13.192.404/0001-76 - ENI ROSA PAULA 04508829775
95026 - 19.746.409/0001-80 - ELIANA CRISTINA PEREIRA 01212620658
99001 - 04.722.712/0001-75 - E R COUTINHO - ME
92193 - 03.595.087/0001-85 - E S SALES PRODUTOS DE LIMPEZA
91376 - 16.695.761/0001-45 - FABIANO FERREIRA PESSANHA 01076472737
93707 - 18.650.134/0001-13 - LUIS GUSTAVO PINHEIRO FROES 02472812710
93077 - 15.539.934/0001-73 - NILCEIA CRESPO DA SILVA 56106092753
98957 - 17.752.780/0001-29 - FERNANDO JORGE PAES 48559253734
93887 - 18.088.710/0001-80 - GISSELY PINTO ROSA FERNANDES 09737461738
95544 - 10.311.636/0001-08 - A S R PEIXOTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
95719 - 39.730.387/0001-77 - J.R.S.PESSANHA COMERCIO E REPRESENTACOES - ME
90624 - 09.314.271/0001-96 - SAO CAETANO DE CAMPOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME
95951 - 16.792.596/0001-40 - PAULO E ALVES INSTRUCOES LTDA-ME - ME
94420 - 30.400.469/0001-89 - L C GONCALVES E CIA LTDA
97339 - 15.824.331/0001-13 - VITA FONSECA NETA 07691558716
91809 - 12.707.837/0001-54 - MARLENE DE OLIVEIRA CAETANO 05629647709
92410 - 28.978.161/0001-73 - CARLOS NUNES BARRETO - ME
90887 - 10.959.042/0001-08 - M C A DA SILVA COMERCIO DE CEREAIS E SERVICOS - ME
94809 - 19.554.851/0001-04 - ANDREA VIANA MATA 14612768701
93448 - 09.079.744/0001-18 - ADLG - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
92872 - 10.513.123/0001-80 - A S QUINTANILHA JUNIOR EMPREENDIMENTOS - ME
95359 - 13.051.970/0001-68 - A. C. G DE LIMA RESTAURANTE E LANCHONETE - ME
97543 - 07.558.895/0001-23 - M. G. A. CORTES PAPELARIA

95365 - 13.056.444/0001-90 - MANOEL AUGUSTO SIQUEIRA DA SILVA 62386697720
95022 - 19.741.706/0001-32 - JULIO DA SILVA AUGUSTO 11279775718
93673 - 18.603.657/0001-09 - IVANILDO BARRETO DE QUEIROZ 77905571734
96405 - 08.336.089/0001-73 - L VAGNER CUNHA HENRIQUES
99471 - 19.362.182/0001-79 - EDIFICIO ACACIA
94567 - 14.831.335/0001-66 - AMARO RODRIGUES 61619736772
98638 - 05.322.067/0001-66 - ADESSA OIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
98031 - 18.411.497/0001-04 - FLAVIA CRISTINA DA SILVA ALVES 09255554794
91226 - 31.136.476/0001-88 - WALVEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
95977 - 16.837.886/0001-62 - VIVIAN MARCIA CABRAL LEAL 07907477743
94877 - 19.622.148/0001-96 - FRANCISCO REINALDO FERREIRA BASTOS 68024282704
91295 - 16.466.754/0001-71 - TARCIA FREITAS SOARES BASTOS FERNANDES 10095575723
99286 - 13.922.363/0001-26 - ANDRE LUIS MONTEIRO PESSANHA 08916475708
92561 - 13.361.697/0001-78 - NEUSA GONCALVES PEREIRA 07807386754
95259 - 36.172.286/0001-30 - COMERCIO E ENGARRAFAMENTO DE ALCOOL LUGE LTDA - ME
91137 - 07.080.842/0001-40 - R. Q. BRAGA
97737 - 29.796.133/0001-06 - LUDENDORFF CIA LTDA
97370 - 39.696.828/0001-61 - I S PORTO SURVETERIA - ME
98371 - 13.080.503/0001-66 - LUIZ CLAUDIO AZEVEDO SANTOS 67972756791
97901 - 18.864.367/0001-19 - NERIAN DA SILVA ANDRADE 10970828730
92902 - 10.604.449/0001-12 - CONDOMINIO VILLAGE SAINT GERMAIN
90826 - 28.245.850/0001-79 - LANCHONETE KM 88 LTDA - ME
95034 - 19.748.000/0001-00 - ABEL DE OLIVEIRA PINTO 88092062749
98664 - 05.445.042/0001-50 - J. F. FERRARI IMOBILIARIA LTDA - ME
91730 - 11.368.687/0001-39 - ASSOCIACAO DOS MARCENEIROS DE CAMPOS - AMC
96310 - 11.808.245/0001-66 - ALDENIR PEREIRA DAS DORES 00708626726
94234 - 19.288.599/0001-39 - MARLÍCIA DOS SANTOS PESSANHA 86318144749
90085 - 19.537.300/0001-32 - VALERIA MATHEUS BUENO 05224278716
92763 - 15.345.819/0001-68 - SERGIO PEREIRA DE ARAUJO 08123095708
93106 - 97.546.247/0001-40 - ASSOCIACAO DE APOIO A CRECHE ESCOLA NOVA CANAA
98853 - 19.010.358/0001-23 - CLEIDILANE SIMAO BARRETO 02699437735
98336 - 15.094.748/0001-78 - IVONE ONORIO DA SILVA BARCELOS 95142770749
91546 - 00.777.269/0001-89 - ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA CIEP JOAO BORGES BARRETO
95335 - 13.011.620/0001-78 - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO DIGITAL/ TV DA CIDADANIA DE CAMPOS DOS GOYTACA
95990 - 16.883.975/0001-45 - JUSSARA BARCELOS MACHADO 45431345753
91799 - 12.672.368/0001-85 - ASSOCIACAO SAO CRISTOVAO FUTEBOL CLUBE
95618 - 12.092.467/0001-98 - SUELI MARIA DA SILVA CONCEICAO 56124082772
90639 - 09.347.785/0001-48 - MONTEIRO RANGEL COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME
91094 - 14.672.280/0001-99 - JANIA MARIA XAVIER DA SILVA 01753499755
90797 - 28.062.123/0001-76 - ANEIR GOMES DE AZEVEDO - ME
95611 - 12.089.088/0001-49 - CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS 06981314797
93098 - 15.571.950/0001-43 - MARIVALDO INES EVANGELISTA 10752626744
93786 - 18.783.112/0001-21 - GEORGE MACIEL PINTO 41762916720
93783 - 18.780.661/0001-42 - QUELLE RIBEIRO GOMES 08900819720
90902 - 11.011.378/0001-07 - M I GOMES HENRIQUE PADARIA E LANCHONETE - ME
92395 - 28.974.327/0001-83 - G C DOS SANTOS M E - ME
96057 - 74.170.416/0001-94 - ALBERTO CARLOS CARVALHO BARRETO - ME
94954 - 19.679.761/0001-40 - IGOR DOS SANTOS 06173911736
92491 - 29.257.359/0001-20 - JOSE CARLOS IZIDORO
91325 - 16.580.478/0001-78 - A. N. SOARES SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA
95339 - 13.015.493/0001-85 - EDENILSON ALVES DA CONCEICAO 65524594753
94020 - 19.103.946/0001-01 - MARIA DE FATIMA NOGUEIRA VIDAL 65559487791
98493 - 13.260.456/0001-32 - KEILA DO NASCIMENTO SILVA 07568704700
97000 - 14.283.776/0001-70 - ERINEA DOS SANTOS 09938874738
93696 - 18.637.308/0001-08 - WENDEL PESSANHA JULIO 13852069777
95855 - 68.694.249/0001-88 - I P PAES BAR - ME
94354 - 17.550.432/0001-79 - GLAUCIA GONCALVES LEITE 00594843731
98179 - 12.240.240/0001-42 - ANTONIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS 47324643787
98419 - 13.147.140/0001-39 - ANTONIO THADEU NASCIMENTO DE OLIVEIRA FILHO 05768051732
91941 - 12.495.899/0001-40 - ELISANGELA VIANA RAMOS 10122876709
92639 - 13.472.861/0001-14 - SILVANO DA SILVA PREVATO 06865565770
93906 - 18.118.225/0001-02 - EDILBERTO DA FONSECA ALVES 01767375700
94062 - 19.144.190/0001-49 - EURICO CARLOS GOMES DA COSTA 08070249706
93397 - 08.899.632/0001-40 - F. P. F. COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME

Id: 1696155

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0259/2014
PROCESSO N.º 2013.115.000445-3-PR
PREGÃO n.º 052/2013
CONTRATADA: M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 07.763.263/0001-00
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção da frota de veículos oficiais leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: 150.615,50 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos) .
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias
PRAZO DE CONTRATO: imediato.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014
Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0258/2014
PROCESSO N.º 2013.115.000515-8-PR
PREGÃO n.º 068/2013
CONTRATADA: A. C. F. DA SILVA LTDA.
CNPJ n.º 10.555.527/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de refeições prontas tipo self service e quentinhas, lanches e água mineral, a fim de atender aos servidores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, que estarão trabalhando nos eventos Culturais, Artísticos, Sociais e Esportivos deste município.
VALOR GLOBAL: R\$ 372.500,00 (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: imediato
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014
Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0247/2014
PROCESSO N.º 2014.113.000002-6-PR
PREGÃO n.º 007/2014
CONTRATADA:RIBEIRO E PESSANHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ n.º 06.777.547/0001-84
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais visando atender as necessidades para ensino de música, coral e tardes dançantes, entre outros, nos Centros de Convivência dos Idosos sob a administração da Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso- SMDI
VALOR GLOBAL: R\$ 27.290,00 (vinte e sete mil e duzentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: imediato.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014
Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0256/2014
PROCESSO N.º 2014.103.000159-2-PR
PREGÃO n.º 022/2014

CONTRATADA: E. M. COMÉRCIO & PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ n.º 30.110.332/0001-90
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino (não terceirizada), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
VALOR GLOBAL: R\$ 98.294,37 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014
Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0181/2013
PROCESSO N.º 2013.005.007688-1-PR
PREGÃO n.º 021/2013
CONTRATADA: AREAS & PELUCCHI LTDA.
CNPJ N.º 00.894.161/0001-76
OBJETO: Aquisição de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 1 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA : 25/04/2014
Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0180/2013
PROCESSO N.º 2013.005.007688-1-PR
PREGÃO n.º 021/2013
CONTRATADA: I. Q. BARRETO.
CNPJ N.º 13.355.806/0001-44
OBJETO: Aquisição de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 1 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA : 25/04/2014
Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0160/2014
PROCESSO N.º 2013.115.000524-8-PR
PREGÃO n.º 073/2013 (SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATADA: CLAER SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ n.º 04.983.028/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio operacional da Administração direta e indireta do município.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.627.722,44 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014
Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2014.
(Publicado por omissão)

Id: 1696818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRAZO - RERRATIFICAÇÃO

Processo n.º 2012.034.000270-0-PR
Concorrência Pública n.º 019/2012
Contrato n.º 016/2013
Empresa Contratada: MACRO CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.170.100/0001-30
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de pavimentação, drenagem e construção de ponte no distrito de Rio Preto, sem reflexo financeiro.
Prazo aditivo: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 04/12/2013.
Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.
(Publicado por omissão)

Id: 1696815

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO - PRAZO

Processo n.º 2012.034.000271-8-PR
Concorrência Pública n.º 020/2012
Contrato n.º 154/2013
Empresa Contratada: HIDROLUMEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 03.311.104/0001-05
Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato original, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante dos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para conclusão da obra de drenagem pluvial, urbanização e pavimentação asfáltica no bairro Estância da Penha, sem reflexo financeiro.
Prazo Aditivo: 03 (três) meses.
Data da assinatura: 07/03/2014.
Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2014.
(publicado por omissão)

Id: 1696816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0233/2014
PROCESSO N.º 2014.115.000141-0- PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º 09.596.536/0001-96
OBJETO: Contratação de serviços de ambulância, incluindo motorista, sem fornecimento de combustível, par atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG, em regime de dedicação exclusiva, de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.041.500,00 (oito milhões, quarenta e um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014
Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

Id: 1696817

Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reuniões Extraordinárias do C.M.S.** a realizar-se no dia **09 de julho de 2014 às 19:00 horas -no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Voluntário da Pátria,875-Fundos- Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 Comissões Permanente de Contratos e Convênio;
- 2.1.1 Hospital Psiquiátrico Espirita Dr. João Viana: Explicação sobre a Aplicação de Verbas Públicas: Municipal, Estadual, Federal e Privadas;
- 2.1.2 Aprovação da Tabela Municipal;
- 2.1.3 Aprovação da Programação Física para a Contratualização;
- 2.2 Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.2.1 28 Monções com aprovação unânime na "1ª Conferência Macro Regional da Saúde do Trabalhador".
- 2.3 Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
3. Relatório das Comissões Especiais do C.M.S.;
- 3.1 Termo de Ajuste Sanitário nº310;
4. Assuntos Gerais.

Dr. Francisco Arthur de S. Oliveira
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente
Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S

Id: 1696710

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 020/2014, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de KITS MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO BIPOLAR/ KIT'S INTRODUTOR PERCUTÂNEO 7F / 8,5F para atender aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de julho de 2014, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1696812

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO BOLSA ATLETA 2014

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 8.547 de 03 de abril de 2014, que instituiu o Programa Bolsa Atleta Municipal torna público o resultado da avaliação após a impetração do recurso realizado pela Fundação Municipal de Esportes, Conselho Municipal de Esportes e homologados pela Procuradoria Geral do Município.

Replicação por incorreção no Resultado do Bolsa Atleta 2014 INDEFERIDOS

RESULTADO DO BOLSA ATLETA 2014 - DEFERIDOS

NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO	VALOR
AERTON LUIS PESSANHA	FUTEBOL CEGO	DEFERIDO	R\$ 500,00
AFONSO CLAUDIO MONTEIRO	KICK - BOXING	DEFERIDO	R\$1.500,00
AFONSO SILVA CRUZ	KARATÊ	DEFERIDO	R\$500,00
AILTON RANGEL DE AZEREDO NETO	BODY BOARD	DEFERIDO	R\$1.000,00
ALESSANDRO MARTINS GUIMARÃES	BASQUETE C. RODAS	DEFERIDO	R\$1.500,00
ALESSANDRO VIERA GONÇALVES	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
ALEXANDRE DE MELLO CATALINE ROSA	JUI JTSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DOS REIS	XADREX	DEFERIDO	R\$500,00
ALLIF GOMES BARRETO DE SOUZA	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$1.000,00
AMARO JORGE CORREA DE FREITAS	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO	R\$500,00
AMILTOM BARRETO DE AZEREDO JUNIOR	BODY BOARD	DEFERIDO	R\$1.000,00
ANA PAULA DE OLIVEIRA MANHÃES	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$1.000,00
ANDERSOM GOMES RIBEIRO DE SOUZA	CICLISMO	DEFERIDO	R\$500,00
ANDRÉ LUIS MUYLAERT CAETANO PAES	JUI - JTSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
ANDRESA CRUZ HAUAJI LEAL	KARATÊ	DEFERIDO	R\$500,00
ÁQUILA SILVA RABELLO	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$1.000,00
ARI DOS SANTOS SEVERINO JUNIOR	MMA	DEFERIDO	R\$1.000,00
BARBARA CATARINA DA SILVA LAURINDO	KARATÊ	DEFERIDO	R\$500,00
BRUNO DA SILVA SALES	JUI-JITSU	DEFERIDO	R\$1.500,00
BRUNO DE AQUINO	FUTEBOL CEGO	DEFERIDO	R\$500,00
CAIO TRIPARE CORDEIRO FIGEIRO	HANDEBOL	DEFERIDO	R\$1.000,00
CARINI CARDOZO DOS SANTOS PARAVIDINI	VOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
CARLOS AUGUSTO CANCIO	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
CARLOS JUNIO SOUZA SANTOS	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$1.000,00
CLAUDIO ALVES FREITAS FILHO	SURF	DEFERIDO	R\$1.000,00
CYRO PAMPLONA CORTE REAL NETO	XADREX	DEFERIDO	R\$1.500,00
DAIANA DA CRUZ NASCIMENTO	KUNG-FU	DEFERIDO	R\$1.500,00
DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	JUI JITSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
DANIEL DA CRUZ MACHADO	BASQUETE C. RODAS	DEFERIDO	R\$1.500,00
DANIEL MELO DE CARVALHO	HANDEBOL	DEFERIDO	R\$1.000,00
DANIEL SEREJO DA SILVA	KICK - BOXING	DEFERIDO	R\$500,00
DANILO INÁCIO BIANZINE	REMO	DEFERIDO	R\$500,00
DAVID MOTTA CHAGAS	REMO	DEFERIDO	R\$500,00
DIARLEY GESIEL DA SILVA ROSA	TÊNIS	DEFERIDO	R\$1.500,00

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2012.044.000245-2 - PR
PREGÃO nº 012/2012(Sob Sistema de registro de Preços)
CONTRATO Nº 011/14

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA FMIJ; PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FMIJ E CONSELHOS TUTELARES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: E. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 30.110.332-0001/90

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 07 (sete) meses

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matrícula 24047
= Presidente da FMIJ =

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2012.044.000245-2 - PR
PREGÃO nº 012/2012(Sob Sistema de registro de Preços)
CONTRATO Nº 010/14

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA FMIJ; PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FMIJ E CONSELHOS TUTELARES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: E. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 30.110.332-0001/90

VALOR GLOBAL: R\$ 12.756,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (tres) meses

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matrícula 24047
= Presidente da FMIJ =

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2012.044.000245-2 - PR
PREGÃO nº 012/2012(Sob Sistema de registro de Preços)
CONTRATO Nº 013/14

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA FMIJ; PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FMIJ E CONSELHOS TUTELARES.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA- ME.
CNPJ/MF sob o nº 05650026-0001/07
VALOR GLOBAL: R\$ 56.055,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 07 (sete) meses

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matrícula 24047
= Presidente da FMIJ =

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2012.044.000245-2 - PR
PREGÃO nº 012/2012(Sob Sistema de registro de Preços)
CONTRATO Nº 012/14

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ACOPLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELA FMIJ; PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FMIJ E CONSELHOS TUTELARES.

CNPJ/MF sob o nº 01.157.519/0001-10
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: MAR DO SUL ALIMENTOS LTDA- ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (tres) meses

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2014.

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
Matrícula 24047
= Presidente da FMIJ =

Id: 1696804

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária, em 10 de julho de 2014, às 14hs no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar, Centro, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura dos registros sobre a reunião anterior devidamente feita pela Secretaria Municipal de Comunicação.
- 2 - Apresentação dos resultados dos trabalhos da secretária geral junto com o Coordenador dos Conselhos, que representam atualização e legalidade que anteriormente faltava ao COMDIM.
- 3 - Continuação dos grupos de estudos sobre a questão da mulher, atuando do global para o específico e do específico para o global. Além do conhecimento sobre o conselho e sua atuação com o devido norteio.
- 4 - Casa dos Conselhos e DEAM
- 5 - Formação de Comissões
- 6 - Criação de Calendário de Aniversariantes
- 7 - Assuntos Gerais.
- 8 - Avaliação da reunião.

Margarida Estela Mendes do Nascimento
Secretária Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campos dos Goytacazes-RJ - COM-DIM

Id: 1696172

DIOGO FREITAS DE SOUZA SANTANA	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$500,00
DIOGO RIBEIRO GOMES LEANDRO	JUDO	DEFERIDO	R\$500,00
DIONATAN PINTO BARROSO CAETANO	BODY BOARD	DEFERIDO	R\$1.000,00
DOUGLAS CORREA MARCELINO	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$2.000,00
EDELMO MONTEIRO LOPES	BASQUETE C. RODAS	DEFERIDO	R\$1.000,00
ELENILSON DA CONCEIÇÃO MIRANDA	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$1.000,00
ELIELSON LAURINDO DA CONCEIÇÃO	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$1.000,00
ELSON LAURINDO SANTOS	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$500,00
EMILY LOTÉRIO MACIEL	TRIATHLON	DEFERIDO	R\$500,00
EVANDER SOUZA FARIA	JUI - JTSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
FABIANO DE SOUZA NASCIMENTO	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
FABIANO FIGUEIREDO CONCEIÇÃO	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO	R\$500,00
FABIO PAULO DOS SANTOS	HANDEBOL	DEFERIDO	R\$1.000,00
FABRICIO GOMES BARBOSA	CICLISMO	DEFERIDO	R\$500,00
FELIPE GOMES NASCIMENTO	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
FRANCISCO DE ALVARENGA LEANDRO	TÉCNICO JUDÓ DE CEGO	DEFERIDO	R\$1.000,00
FRANCISCO DE PAULA BORGES DA SILVA	KICK - BOXING	DEFERIDO	R\$500,00
GABRIELA TONASE BIRAL POMPERMAYER	HIPISMO	DEFERIDO	R\$1.000,00
GEOVANI GERÔNIMO RODRIGUES	FUTEBOL CEGO	DEFERIDO	R\$500,00
GUILHERME MANHÃES BRAGA	REMO	DEFERIDO	R\$500,00
GUSTAVO NUNES	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$1.000,00
HECTOR PAIXÃO CORREA	SURF	DEFERIDO	R\$500,00
HUBERT FAGUNDES PAUL TURINI	FISIOCULTURISTA	DEFERIDO	R\$500,00
IGO PRUDENCIO DE SIQUEIRA	KARATÊ	DEFERIDO	R\$500,00
INGUERSOM DE SOUZA SILVA	REMO	DEFERIDO	R\$500,00
IZABELA APARECIDA TOMASE BIRAL POMPERMAYER	HIPISMO	DEFERIDO	R\$500,00
IZAIS JÚNIOR ESPINOSA DIAS	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$1.000,00
IZAQUE FERNANDES DA SILVA	KICK - BOXING	DEFERIDO	R\$2.000,00
JALINE PRADO DE OLIVEIRA	VOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
JEAN CARLOS GOMES DE MATOS	KICK - BOXING	DEFERIDO	R\$1.500,00
JEFERSON AREAS VIEIRA	CICLISMO MONTANBIKE	DEFERIDO	R\$500,00
JOÃO BARCELOS MARTINS	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$1.000,00
JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	JUI - JTSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
JONAS FLÔR GOMES	FUTEBOL CEGO	DEFERIDO	R\$500,00
JOSENILDO AREAS VIEIRA	CICLISMO MONTANBIKE	DEFERIDO	R\$500,00
JULIA DA SILVA FREITAS	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$500,00
JULLYANA RIBEIRO CERQUEIRA	JUDÓ	DEFERIDO	R\$500,00
KARINA VIEIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	JUDÓ	DEFERIDO	R\$500,00
LARISSA RANGEL VIANA BENSE -	VOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
LEANDRO MANHÃES PAES	MMA	DEFERIDO	R\$1.000,00
LEON DA SILVA MENDONÇA	JUI - JTSU	DEFERIDO	R\$500,00
LEONARDO DE AZEVEDO ANDRADE	HANDEBOL	DEFERIDO	R\$1.000,00
LEONE PERES FERREIRA	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$500,00
LUAN DA FONSECA WAGNER	VOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
LUANA DA SILVA SANTOS	KICK - BOXING	DEFERIDO	R\$2.000,00
LUCAS LOPES MARINS AZEREDO	REMO	DEFERIDO	R\$500,00
LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$500,00
LUCAS RODRIGUES PEREIRA	CICLISMO	DEFERIDO	R\$500,00
LUCAS VIANA ROSA	BODY BOARD	DEFERIDO	R\$1.000,00
LUCIO FLAVIO DE CAMPOS	JUI-JITSU	DEFERIDO	R\$2.000,00
LUIS ANTONIO N. DOS SANTOS JÚNIOR	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$1.000,00

LUIS CESAR RIBEIRO GOMES LEANDRO	JUDO	DEFERIDO	R\$500,00
LUIS CLÁUDIO DA SILVA BARRETO	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO	R\$500,00
LUIZ FRANCISCO PEREIRA CHAVES	BASQUETE C. RODAS	DEFERIDO	R\$1.500,00
MARCELI NOGUEIRA CHAGAS DA SILVA	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO	R\$500,00
MARCELO ALVES MANHÃES	BASQUETE C. RODAS	DEFERIDO	R\$1.500,00
MARCELO DOS SANTOS MARQUE	JUDÔ CEGO	DEFERIDO	R\$500,00
MARCELO JUNIO MENDES DE OLIVEIRA	REMO	DEFERIDO	R\$500,00
MARCO ANTÔNIO FERREIRA MADEIRA	BASQUETE C. RODAS	DEFERIDO	R\$1.000,00
MARCOS CPUTINHO LADISLAU	CICLISMO MONTANBIKE	DEFERIDO	R\$500,00
MARIA CLARA GUERRA PEIXE	HIPISMO	DEFERIDO	R\$500,00
MATHEUS LINHARES NUNES	KARATÊ	DEFERIDO	R\$500,00
MAURICIO PAES PELICIONI	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
MAYCOM DE SOUZA RODRIGUES	MUAYTHAI	DEFERIDO	R\$500,00
MICHELE DAIANE CARDOSO RIBEIRO	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$500,00
MILA VIEIRA DA ROCHA	KARATÊ	DEFERIDO	R\$500,00
MONICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO	R\$500,00
MURILO DIOGO FERNANDES DE SOUZA	HANDEBOL	DEFERIDO	R\$1.000,00
MURILO POURBAIX MURISSOM MARINHO	KARATÊ	DEFERIDO	R\$500,00
NAJLO JUNIO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	FUTEBOL CEGO	DEFERIDO	R\$500,00
NIKOLAS SAMARY ROSA	TÊNIS	DEFERIDO	R\$500,00
NIQUISOM DE SOUZA AZEREDO	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$1.000,00
OSMAR AZEVEDO GOMES	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
RAFAEL ESTEFANUTTI ALVES FERREIRA	HANDEBOL	DEFERIDO	R\$1.000,00
RAFAELA BARRETO PEREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO	R\$500,00
RAFAELA DA SILVA FERREIRA MADEIRA	KICK- BOXING	DEFERIDO	R\$2.000,00
RAMON BARZETA DA SILVA	MMA	DEFERIDO	R\$1.000,00
RHONNEY DE OLIVEIRA FERRAMENTA	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO	R\$1.500,00
RHUAN DE OLIVEIRA FERRAMENTA	VOLEI DE PRAIA	DEFERIDO	R\$1.500,00
ROGERIO RIBEIRO PARENTE	JIU-JITSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
ROMULO IGOR AZEVEDO DOS SANTOS	AQUATHLON	DEFERIDO	R\$1.500,00
RONALDO SOARES EVANGELISTA	FUTEBOL CEGO	DEFERIDO	R\$500,00
ROSANA DA PAIXÃO LAURINDO	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$500,00
ROSENI RANGEL RIBEIRO BARROSO	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO	R\$500,00
SALVADOR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR	JIU JITSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
SERGIO BONIFÁCIO	BASQUETE C. RODAS	DEFERIDO	R\$1.000,00
SÉRGIO ROBERTO HENRIQUE DE SOUZA	CAPOEIRA	DEFERIDO	R\$500,00
SÉRGIO TORRES DE SOUZA	JUI - JTSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
TAMIRES DE SOUZA PEREIRA	NATAÇÃO	DEFERIDO	R\$500,00
TETSUO MIZUNO	KARATÊ	DEFERIDO	R\$1.000,00
THAIS SOUZA AGUIAR FELIZARDO	KICK - BOXING	DEFERIDO	R\$500,00
THIAGO GOMES DOS SANTOS CALISTO	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$1.000,00
THIAGO JORGE ALVES NUNES	JIU - JITSU	DEFERIDO	R\$1.000,00
THIAGO OTÁVIO PARAGUASSÚ	JUI - JTSU	DEFERIDO	R\$1.500,00
THIAGO RIBEIRO BRAGA	REMO	DEFERIDO	R\$1.500,00
THOMAS KOCK	HANDEBOL	DEFERIDO	R\$1.000,00
VANILDO SÁ DA SILVA	CORRIDA DE RUA	DEFERIDO	R\$500,00
VINICIUS ROSA JOAQUIM	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$500,00
VINICIUS ROSA NETO	FUTVOLEI	DEFERIDO	R\$500,00
VITOR MADEIRA MACIEL DA SILVA	BODY BOARD	DEFERIDO	R\$500,00
VITOR NUNES DE ALMEIDA	CICLISMO	DEFERIDO	R\$500,00
WALACE MONTEIRO TEIXEIRA	KUNG - FU	DEFERIDO	R\$500,00

WALDINEY DOS SANTOS PERREIRA	BASQUETE C. RODAS	DEFERIDO	R\$1.500,00
WATILA CAETANO DE AZEVEDO	TAEKWONDO	DEFERIDO	R\$1.000,00
WILLIANLEONARDO ANDRADE MACHADO	HANDEBOL	DEFERIDO	R\$1.000,00
TOTAL			R\$115.000,00

RESULTADO DO BOLSA ATLETA 2014 - INDEFERIDOS

NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
ADALTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	NATAÇÃO AGUAS ABERTAS	INDEFERIDO
ALEXANDRE VIANA TAVARES CESAR DE MELO	JUDÔ	INDEFERIDO
ANA DÉGIA RAMOS BARBOSO	CORRIDA DE RUA	INDEFERIDO
ANA PAULA CHIAPETA ALONSO	BODY BOARD	INDEFERIDO
ANDERSO GOMES BARBOSA	CICLISMO	INDEFERIDO
ANTÔNIO CARLOS CHAGAS FERREIRA	CORRIDA DE RUA	INDEFERIDO
ARTUR AZEVEDO DOS SANTOS	NATAÇÃO	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	REMO	INDEFERIDO
CRISTIAN GUIMARÃES DOS SANTOS	REMO	INDEFERIDO
DANIEL VIEIRA SANTANA	JUI - JTSU	INDEFERIDO
DAVID FÁRIA DE SOUZA	REMO	INDEFERIDO
DENISE CORREA DUARTE	JUI JTSU	INDEFERIDO
DIEGO ALEXANDRE POZZER	HANDEBOL	INDEFERIDO
DOUGLAS VIANA SAMPAIO	JUI - JTSU	INDEFERIDO
FABIANO RIBEIRO SILVA	JIU-JITSU	INDEFERIDO
FABRÍCIO LUIS CASSARO ONGARATTO	HANDEBOL	INDEFERIDO
FELIPE MANHÃES BRAGA GONÇALVES	REMO	INDEFERIDO
FLÁVIO RISCADO SILVA BARBOSA	JUI - JTSU	INDEFERIDO
GABRIEL VIEIRA GOMES	NATAÇÃO	INDEFERIDO
HUGO VIEIRA GOMES	NATAÇÃO	INDEFERIDO
IGOR AZEVEDO RANGEL	TÊNIS	INDEFERIDO
IGOR REIS NETTO	HANDEBOL	INDEFERIDO
JESSICA INÁCIO ROCHA	REMO	INDEFERIDO
JONATAS CAMPOS MENDES	REMO	INDEFERIDO
JULIO AUGUSTO MACHADO DA SILVA	CORRIDA DE RUA	INDEFERIDO
KEVIM SÁ DAMASCENO	REMO	INDEFERIDO
LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	KARATÊ	INDEFERIDO
LEONARDO FERREIRA ROCHA	REMO	INDEFERIDO
LUCAS BATISTA BALDINO DE MOURA	REMO	INDEFERIDO
LUIS CARLOS VIEIRA	TÊNIS	INDEFERIDO
MAGDA CORREA FERREIRA	REMO	INDEFERIDO
MARCELO JUNIO DIAS SILVA	REMO	INDEFERIDO
MARCIO PEREIRA DE SOUZA	KARATÊ	INDEFERIDO
MARCO ANTÔNIO TAVARES CESAR DE MELO	JUDÔ	INDEFERIDO
MARCOS PAULO ALMEIDA NEVES	CORRIDA DE RUA	INDEFERIDO
MARVIM BELMONT PEREIRA	JUI - JTSU	INDEFERIDO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DE ALMEIDA	KUNG - FU	INDEFERIDO
RAFAEL CRUZ PEREIRA	KARATE	INDEFERIDO
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	FUTVOLEI	INDEFERIDO
REINALDO CAMPOS DAMIANO	TRIATHLON	INDEFERIDO
RENATO MELO DE CARVALHO	HANDEBOL	INDEFERIDO
SALVADOR DOS SANTOS JUNIOR	REMO	INDEFERIDO
TAINA INÁCIO BIAZINE	REMO	INDEFERIDO
VITOR ANDERSON CAMARÃO TAVEIRA	HANDEBOL	INDEFERIDO
WEVERTON NUNES RIBEIRO	KARATE	INDEFERIDO
WITHINES DE SOUZA	REMO	INDEFERIDO

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2014.

André Felipe Falbo Ferreira
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Id: 1696690

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º 2014.019.000399-4-PR
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014 (SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATO Nº 052/2014
OBJETO: locação de sonorização de médio porte, com a respectiva montagem e desmontagem dos equipamentos, para atender à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e demais órgãos participantes nos eventos esportivos, culturais, religiosos, artísticos e comemorativos programados para o município de Campos dos Goytacazes - RJ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
CONTRATADA: FUSÃO AUDIO E CENA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.977.373/0001-70
Valor global: R\$ 160.425,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Execução: 02 (dois) meses
Data da Assinatura: 09/06/2014
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1696192

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO n.º 2012.019.000657-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2012

CONTRATO Nº 343/2012

OBJETO: serviços de engenharia para locação de sonorização de pequeno porte, para atender as necessidades do calendário de eventos culturais, artísticos e comemorativos no município de Campos dos Goytacazes - RJ.

CONTRATADA: ABERTURA COM. DE APARELHOS MUSICAIS PROM. E EVENTOS LTDA.
CNPJ sob o nº 01.495.939/0001-37
Prazo aditivado 06 (seis) meses
Publique-se

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2014.

Patrícia Cordeiro Alves
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Id: 1696193

Coordenadoria de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 021/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ,

telefone nº (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação que foi apresentada pelos participantes da Concorrência Pública nº. 021/2013.

Licitantes que apresentaram documentação: AGÊNCIA MIND COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA, STAFF DE COMUNICAÇÃO LTDA e TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Licitantes habilitados: AGÊNCIA MIND COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA, STAFF DE COMUNICAÇÃO LTDA e TINOCO MACHADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 025/2014.

Licitantes Habilitados: DRAGMAQ DRAGAGEM E LOCAÇÕES LTDA, G. REIS CONSTRUTORA LTDA, JUEDSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e NG DE SOUZA GONÇALVES & CIA. LTDA.

Licitantes Inabilitados: CONSTRUTORA AMAQUI LTDA e R. V. R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 02 de Julho de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1696810

